



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2024**

1. OBJETO

Promover a contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa especializada para o **fornecimento de 3.000 L (três mil litros) de gasolina comum** para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Valença, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

2. BENEFICIÁRIO DA DISPENSA

Cristal de Valença Auto Posto Ltda. CNPJ: 72.512.130/0001-14.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso VIII do Artigo 75º da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

5. RECURSOS: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz em caráter de urgência após o rompimento do fornecimento de combustível pela licitante Auto Posto Vale Verde, no qual, encerraram as atividades da empresa sem aviso prévio, ocasionando o distrato do Contrato 008/2024. A ausência de contrato em vigor para a prestação de tal tipo de serviço impede o bom andamento das rotinas administrativas do Legislativo.

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a presente contratação foram solicitados três orçamentos dos quais o único critério utilizado foi o MENOR PREÇO GLOBAL. O fornecedor escolhido foi Cristal de Valença Auto Posto Ltda. CNPJ: 72.512.130/0001-14.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

7.1. Tabela com orçamentos recebidos para o fornecimento de 3.000 L de gasolina comum:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO LITRO	VALOR TOTAL
Auto Posto Valença Ltda.	29.078.268/0001-28	R\$ 6,49	R\$ 19.470,00
Cristal de Valença Auto Posto Ltda.	72.512.130/0001-14	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
Comafel Comercio de Maquinas e Ferragens Ltda.	32.357.055/0001-40	R\$ 6,49	R\$ 19.470,00

9. PRAZO DE VIGENCIA

A vigência do contrato para o serviço de fornecimento de 3.000 L (três mil litros) de gasolina comum iniciar-se-á partir da data da assinatura do Termo de Contrato em 05 de novembro de 2024, vigorando até 31 de dezembro de 2024, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 17.970,00 (dezesete mil e novecentos e setenta reais).

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço de fornecimento de 3.000 L (três mil litros) de gasolina comum será realizado pela Câmara Municipal de Valença de forma mensal conforme o consumo relativo de cada mês, por credito em conta corrente e mediante apresentação da Nota Fiscal pela contratada.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

12. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Responsável da Câmara

Servidor: Maria de Fátima Alves Dos Santos

Cargo: Agente Técnico Legislativo II

CPF: 741.101.017-00

Contato: fatinhabill@gmail.com

Valença, 05 de novembro de 2024.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara